

BOLETIM DE PUBLICIDADE DA OFERTA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O Standard Valor – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto consiste no investimento em oportunidades detectadas que surjam nos mercados monetário e de capitais angolano, nomeadamente: (i) Obrigações do tesouro e títulos de dívida corporativa; (ii) Acções e instrumentos financeiros que confirmam o direito à atribuição ou aquisição de acções; (iii) Instrumentos do mercado monetário (depósitos, operações de reporte, bilhetes do tesouro e títulos do Banco Central).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Finalidade	Proporcionar aos participantes o acesso a uma carteira diversificada de instrumentos financeiros, visando equilibrar o risco e o retorno através de uma gestão activa e alocação estratégica de recursos em diferentes classes de activos, adaptando-se às condições do mercado para otimizar o desempenho da carteira.
Tipo de Fundo/Código	Aberto/FEIVM.
Moeda	Kwanza.
Duração	Indeterminada.
Produtos	(i) Obrigações do tesouro e títulos de dívida corporativa; (ii) Acções e instrumentos financeiros que confirmam o direito à atribuição ou aquisição de acções; (iii) Instrumentos do mercado monetário (depósitos, operações de reporte, bilhetes do tesouro e títulos do Banco Central).
Valor da Unidade de Participação para Efeitos de Subscrição	Kz 50 000,00 (cinquenta mil Kwanzas).
Montante Mínimo de Subscrição	Kz 100 000,00 (cem mil Kwanzas).
Condições de Subscrição	<p>As subscrições das unidades de participação do Fundo têm uma periodicidade diária e, para efeitos do processamento da operação nesse dia, terão de ser efectuadas até às 14h00. Todos os pedidos que derem entrada depois da hora indicada, serão considerados como tendo sido efectuados no dia útil seguinte a esse pedido.</p> <p>Para efeitos de constituição do Fundo, o valor inicial da unidade de participação é de Kz 50 000,00 (cinquenta mil Kwanzas), sendo o montante mínimo estabelecido para efeitos de subscrição inicial e subsequentes de Kz 100 000,00 (cem mil Kwanzas). O montante correspondente ao pedido de subscrição deverá ser transferido para a conta de subscrição do Fundo para que a subscrição seja aceite.</p> <p>Para efeitos de subscrição, o valor da unidade de participação é o valor apurado no fecho do dia útil à data do pedido de subscrição, pelo que o mesmo é efectuado a preço desconhecido.</p> <p>A subscrição só se torna efectiva quando a importância paga é integrada no activo do Fundo.</p>
Resgates	Os resgates das unidades de participação do Fundo têm uma periodicidade diária e, para efeitos do processamento da operação nesse dia, terão de ser efectuados até às 14h00.



	<p>A liquidação do pedido de resgate será efectuada pelo montante que corresponder ao valor calculado no fecho do 3.º dia útil posterior à data do pedido e o pagamento, por transferência/crédito em conta do participante, será realizado até 5 dias úteis após a data do pedido. As ordens de resgate serão efectuadas a preço desconhecido.</p> <p>Os pedidos de resgate efectuados após às 14h00 num determinado dia útil D, serão concretizados em D+6, ao preço calculado em D+4 e divulgado no dia.</p>
Entidade Gestora	Standard Gestão de Activos – SGOIC, (SU), S.A.
Entidade Depositária	Standard Bank de Angola, S.A.
Auditor do Fundo	C&S – Assurance and Advisory, S.A.
Admissão à Negociação	Não está prevista a admissão à negociação das unidades de participação do Fundo em mercado regulamentado.

VANTAGENS

Gestão Profissional	A Sociedade Gestora dispõe de uma equipa de profissionais qualificados, a qual será responsável pela gestão da carteira do Fundo e pelo acompanhamento constante dos mercados financeiros, analisando tendências e identificando oportunidades que surjam nos mercados monetário e de capitais angolano.
---------------------	--

COMISSÕES E ENCARGOS

Imputáveis Directamente ao Participante	%
Comissão de Subscrição	Isento.
Comissão de Resgate	Isento.
Imposto sobre a Aplicação de Capitais	Isento.
Imputáveis Directamente ao Fundo	%
Comissão de Gestão (Trimestral)	2,00% a.a.
Comissão de Depósito (Trimestral)	0,20% a.a.
Taxa de Supervisão (Semestral)	Kz 871 560,00 + 0,007% (do montante de todos os activos que compõem a carteira, não podendo a colecta ser superior a Kz 13 000 770,00).
Outros Encargos	Descritos no Regulamento de Gestão e no Prospecto do Fundo.

FISCALIDADE

Imposto Industrial	10% a.a.
--------------------	----------

NOTA: Recomenda-se a leitura do Prospecto e do Regulamento de Gestão do OIC antes de investir.